

Policiais civis recebem curso e treinamento do COPE



Participantes foram divididos em dois grupos para realização de curso

BADEIRANTES

Policiais civis de Barte e Norte Pioneiro, e de outras regiões do Estado participaram esta semana de curso e treinamento promovido pelo COPE (Centro de Operações Policiais Especiais). Cerca de 40 policiais, inclusive alguns delegados, receberam informações e conhecimentos técnicos e táticos – também de combate em ambiente aberto e fechado – para agir em determinadas situações de adversidade e de risco. O curso foi ministrado pelo policial civil e chefe do SOT (Subdivisão de Operações Táticas), Sérgio, considerado como um dos melhores especialistas e instrutores especiais do país, e que esteve acompanhado também dos instrutores João Paulo e Gilson.

Segundo o investigador Christian, o curso era muito esperado pelos policiais da região e superou as expectativas. “O curso foi muito positivo e com intuito para que possamos melhorar o desempenho em determinadas situações”, comentou. Dividido em duas turmas, cada turma teve a oportunidade de participar por 18 horas de palestras, treinamento de tiros, técnicas de abordagens, dentre outros conteúdos técnicos e táticos. O curso foi voltado para policiais civis que integram o GDE (Grupo de Diligências Especiais). Além de Baideirantes, participaram policiais das cidades de Paranavai, Rolândia, Londrina, Uraí, Assaí, Jacareizinho e Cornélio Procopio.

ESTRUTURA - Dentro da estrutura organizacional da Polícia Civil do Estado do Paraná, que é dividido em Direção, Assessoria, Instrumental e Executivo, o COPE (Centro de Operações Policiais Especiais) compõe este último – execução -, ou



seja, trata-se de um órgão eminentemente operacional. O COPE possui três organismos internos: SOT (Subdivisão de Operações Táticas), SC (Subdivisão de Comunicações) e GDE (Grupo de Diligências Especiais). A competência do COPE é a organização, orientação, coordenação, supervisão e controle operacional das suas unidades fixas e rádio móveis e das atividades por eles desenvolvidas na capital e no interior do Estado. Ainda compete o exercício da vigilância ininterrupta e

seletiva de locais e elementos suspeitos que possuam antecedentes criminais, visando preservar a ordem e a tranquilidade pública.

AO GDE, cabe a parte de investigação, vigilância diurna e noturna destinada a prevenção dos delitos previstos no Código Penal e legislação penal especial e, a realização de diligências sigilosas e de caráter especial, além de apoio a ações de Delegacias de Polícia bem como outras atividades correlatas. (Redação e com informações no portal da Polícia Civil)

Mais cores na sua vida!

Bella Cor
Tintas
Multimarcas

*Baideirantes
Rua São Paulo, 1891 - Centro
Tel. (43) 3542-6262.

*Andaraí
Rua Rio de Janeiro, 36 - Centro
Tel. (43) 3538-5555

Empório
acabamentos e lazer
a não boutique da construção

Em NOVO ENDEREÇO!!

Somos uma empresa especializada em representar a marca Cerâmica Portinari, com loja exclusiva, oferecendo uma completa linha de produtos com tecnologia, sofisticação e bom gosto.

Atendimento especializado respeitando suas idéias, criando e ajudando a transformar seus sonhos em realidade.

Aqui você encontra uma equipe com profissionais capacitados a orientá-lo em seu projeto, buscando a melhor opção para cada detalhe de sua casa.

Venha conhecer nossa loja e toda linha de produtos Cerâmica Portinari.

Av. Prof. Moacyr Castanho, 1633 / Centro
Baideirantes / PR. Tel. 3542-5371
email: emporio_acabamentos@hotmail.com

CAROL RODRIGUES
Representante Comercial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BADEIRANTES-PR

LEI COMPLEMENTAR nº 80/2016

Data : 09 de dezembro de 2016.

Súmula: Alterações nos anexos da Lei nº 1.899/94, de 08/11/94 e posteriores modificações, bem como, das Leis Complementares nºs 09/2006 e 35/2011, de cargos de provimento efetivo.

A Câmara Municipal de Baideirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam criados os cargos de provimento efetivo de **Médico Cirurgião Geral** e **Médico Ultrassonografista**, incluindo no Anexo I - classe de carreira - nível superior, da Lei nº 1.899/94, de 08/11/94, com alterações introduzidas pela Lei Complementares nºs 35/2011 e 36/2011:

ANEXO I - CLASSE DE CARREIRA - NÍVEL SUPERIOR

| PADRAO | NIVEL | CARGO |
|--------|-------|---|
| A a 2 | 27 | ADVOGADO |
| A a 2 | 31 | MEDICO - CLINICO GERAL |
| A a 2 | 25 | ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO |
| A a 2 | 30 | CONDADORE |
| A a 2 | 30 | ENGENHEIRO AGRÔNOMO 40 HORAS |
| A a 2 | 30 | ENGENHEIRO CIVIL |
| A a 2 | 29 | ARQUITETO |
| A a 2 | 30 | FARMACEUTICO BIOQUIMICO |
| A a 2 | 27 | COMUNICADOR SOCIAL |
| A a 2 | 25 | ANALISTA DE SISTEMA |
| A a 2 | 31 | MEDICO PEDIATRA |
| A a 2 | 31 | MEDICO NEUROLOGISTA |
| A a 2 | 31 | MEDICO GINECOLOGISTA |
| A a 2 | 31 | MEDICO GASTROENTEROLOGISTA |
| A a 2 | 31 | MEDICO ORTOPEDISTA |
| A a 2 | 31 | MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA |
| A a 2 | 31 | MEDICO UROLOGISTA |
| A a 2 | 31 | MEDICO CARDIOLOGISTA |
| A a 2 | 31 | MEDICO PNEUMOLOGISTA |
| A a 2 | 31 | MEDICO ENDOCRINOLOGISTA |
| A a 2 | 31 | MEDICO VASCULAR |
| A a 2 | 31 | MEDICO OFTALMOLOGISTA |
| A a 2 | 31 | MEDICO PSIQUIATRA |
| A a 2 | 31 | MEDICO GERIATRA |
| A a 2 | 31 | MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM |
| A a 2 | 31 | MEDICO CIRURGAO GERAL |
| A a 2 | 31 | MEDICO ULTRASSONOGRAFISTA |

Art. 2º - Fica introduzida, no ANEXO V, da Lei nº 1.899/94, de 08/11/94, com alterações introduzidas na Lei Complementar nº 35/2011, de 05/07/2011, a descrição dos cargos de Médico Cirurgião Geral e Médico Ultrassonografista, com a seguintes redação:

ANEXO V - DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS CARGOS

TÍTULO DO CARGO: MÉDICO 20 HORAS- Cirurgião Geral
GRUPO OCUPACIONAL: Saúde